Prefeitura Municipal de Arcos



Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900 CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL n.º 4.231 – 29/05/2015

Dispõe sobre suplementação orçamentária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.702 de 29/05/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, o sequinte crédito suplementar:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02-01-04-122-1224-153-3390.39 R\$150.000,00

Art. 2° - Constitui recurso à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA

| TOTAL. | R\$150 000 00 |
|-------------------------------|---------------|
| 01-01-01-031-1221-002-3390.30 | |
| 01-01-01-031-1224-002-3190.11 | R\$120.000,00 |
| 01-01-01-031-0311-001-3190.11 | R\$ 18.000,00 |

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 29 de maio de 2015.

CLAUDENIR JOSE DE MELO Prefeito Municipal

1

Prefeitura Municipal de Arcos



Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900 CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

- A) A suplementação prevista no Decreto nº 4.231 de 29/05/2015 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.702/2015.
- B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.
- C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 29 de maio de 2015.

CLAUDÊNIR JOSÉ DE MELO Prefeito Municipal

2